



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
<b>RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO 2013/2013, PLACAS IWU-1228</b>			
1	Filtro Combustível FCD 0796 WEGA	3	IMEDIATA
2	Filtro combustível CAV C4163 FRAM	3	IMEDIATA
3	Filtro de Ar, ARS 7109 TECFIL (EXT)	3	IMEDIATA
4	Filtro de Ar nº ASR 806 TECFIL (INT)	3	IMEDIATA
5	Filtro Óleo hidráulico USH 6582 UNIFILTER	3	IMEDIATA
6	Filtro separador de Água FCD 2213WEGA	3	IMEDIATA
<b>MOTONIVELADORA CASE/MODELO 845B, ANO 2014/2014, PLACA IWU-1435</b>			
1	Filtro óleo Lubrificante 84228488 CNH	3	IMEDIATA
2	Filtro transmissão 47996857 CNH	3	IMEDIATA
3	Filtro Combustível Diesel 1ª/ 84412164 CNH	3	IMEDIATA
4	Filtro de Ar nº 48054108 CNH (INT)	3	IMEDIATA
5	Filtro de Ar nº 84286399 CNH (EXT)	3	IMEDIATA
6	Filtro Ar cond. 84347979 CNH	3	IMEDIATA
<b>TRATOR URSUS ANO 2007/2007</b>			
1	Filtro óleo Lubrificante PSL 900 TECFIL	3	IMEDIATA
2	Filtro Combustível, CAV PC2 255 TECFIL	3	IMEDIATA
3	Filtro de Ar nº AP7108 TECFIL (EXT)	3	IMEDIATA
4	Filtro de Ar nº AS805 TECFIL (INT)	3	IMEDIATA
5	Filtro Óleo direção Hidráulica	3	IMEDIATA
<b>TRATOR LSP 90C</b>			
1	Filtro óleo Lubrificante 2654407	3	IMEDIATA
2	Filtro Combustível Primário xxxxx	3	IMEDIATA
3	Filtro Combustível Secundário 26560201	3	IMEDIATA
4	Filtro de Ar Motor secundário 40317164	3	IMEDIATA
5	Filtro de Ar motor Primário 40317161	3	IMEDIATA
6	Filtro de Ar Cabine 40223717	3	IMEDIATA
<b>RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L - ANO 2002 4X2</b>			
1	Filtro Ó. Lubrificante W0 670 WEGA	1	IMEDIATA
2	Filtro Combustível FCD 2213 WEGA	1	IMEDIATA
3	Filtro Combustível FCD 2045B WEGA	1	IMEDIATA
4	Filtro de Ar nº UARS 6940P UNI FILTER (Externo)	1	IMEDIATA
5	Filtro de Ar nº UARS 694IF UNI FILTER (Interno)	1	IMEDIATA
6	Filtro de Óleo hidráulico UHS 6582 UNI FILTER	1	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

<b>TRATOR JOHN DEERE 5403 INDIANO ANO 2009/2009 PLACA IQE4881</b>			
1	Filtro óleo Lubrificante T19044	3	IMEDIATA
2	Filtro Combustível, RE 62418	3	IMEDIATA
3	Filtro Combustível, RE 60021	3	IMEDIATA
4	Filtro de Ar n° AT171854 secundário	3	IMEDIATA
5	Filtro de Ar n° AT171853 primário	3	IMEDIATA
6	Filtro Hidráulico AL 221066	3	IMEDIATA
<b>TRATOR JOHN DEERE 6100J ANO 2018/2018</b>			
1	Filtro O. Transmissão AL 221066	2	IMEDIATA
2	Filtro óleo Lubrificante RE59754	2	IMEDIATA
3	Filtro O. Hidráulico AL203061	2	IMEDIATA
4	Filtro Combustível Primário DQ24057	2	IMEDIATA
5	Filtro Combustível Secundário RE62418	2	IMEDIATA
6	Filtro de Ar Motor secundário AL 150288	2	IMEDIATA
7	Filtro de Ar motor Primário AL177280	2	IMEDIATA
8	Filtro de Ar Cabine AL177184	2	IMEDIATA
<b>ROLO COMPACTADOR CS54B/SÉRIE OG5400535</b>			
1	Filtro O. Lubrificante 7W2326	2	IMEDIATA
2	Filtro O. Hidráulico 3891085	2	IMEDIATA
3	Filtro Combustível 3608960	2	IMEDIATA
4	Filtro Combustível 5256205	2	IMEDIATA
5	Filtro Combustível HDF422-13B1	2	IMEDIATA
6	Filtro Separador de água combustível 4395037	2	IMEDIATA
7	Filtro de Ar motor 2229021 Interno	2	IMEDIATA
8	Filtro de Ar motor 2229020 Externo	2	IMEDIATA
9	Filtro Ar Cabine 1807487	2	IMEDIATA

X

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 10h30min de 19/08/2024 até às 13h do dia 22/08/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA  
Anexo III

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_/2024**

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

Necessidade sucinta da Administração: Aquisição de filtros para a manutenção preventiva das máquinas pesadas da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de filtros para a manutenção das máquinas da frota pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

1.1. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades das Secretarias, fundos e prefeitura Municipal.

Natureza do bem: ( x ) Comum ( ) Especial

Possibilidade de prorrogação: ( ) Sim ( x ) Não

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenções preventiva das máquinas da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do município de Itaara-RS. Portanto, as troca de filtros são essenciais para o bom funcionamento e continuidade dos serviços das máquinas, além de evitar gastos excessivos com manutenções corretivas.

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

2.2. O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção preventiva das máquinas pesadas da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços. Tendo em vista que todas as máquinas desempenham papel fundamental para a prestação de serviços, como carregamento de matérias, como britas, terras, entulhos, e também suavizar e nivelar, entre outros. Assim, a devida importância da continuidade dessas máquinas para o bom funcionamento e sua preservação é imprescindível para a realização dos diversos serviços de interesse público do município.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021. De acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo, para fornecimento dos objetos pretendidos e o eventual interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto, bem como apresentar os documentos, os termos do art. 68, da lei nº14. 133/21.

### 5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

As entregas dos matérias de consumo deverão ser iniciada em 10 dias (dez) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, através dos meio(s) eletrônico(s) disponíveis da contratada. O recebimento provisório do material ocorrerá pelo servidor responsável pelo almoxarifado e posteriormente pela fiscalização do contrato, mediante conferência dos objetos, confrontando com as especificações contidas no Documento de Formulário da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar. Se a **CONTRATADA** não puder atender dentro

do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

## **7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Atividade:** 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

**Elemento:** 3.3.90.39 - Material de Consumo (118)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo (1731)

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não vinculados de Impostos

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Sr. José Cristiano Saldanha de Oliveira, matrícula nº 1572-5.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente contratação refere-se a contratação de empresa para fornecimento de filtros e outros, conforme o ETP, bem como a substituição dessas peças nos motores das máquina Agrícolas e Rodoviária pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços. A execução ocorrerá mediante apresentação da Nota de Empenho de Despesas junto à contratada, visando minimizar riscos financeiros e patrimoniais relacionados a eventos como sinistros e acidentes envolvendo os veículos da Prefeitura Municipal de Itaara-RS.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

**11.1.** Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

**11.2.** Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

**11.3.** Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;

d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.081,64 (**Nove mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**), em parcelas, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 13 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Dary Ribeiro Leite  
Matrícula 2912-2  
Secretario de Infraestrutura e Serviços

\_\_\_\_\_  
José Cristiano Saldanha de Oliveira  
Matrícula 1572-5  
Fiscal de Contrato